



RESOLUÇÃO Nº006/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza por três anos o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental I, Anos Iniciais da Infância Feliz.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Simões Filho no uso de suas atribuições a ele conferidas pelo Inciso V do Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso XII do Artigo 10º do seu Regimento Interno, exarado no Processo nº 001/2011.

Resolve:

1º Autorizar, pelo prazo de três anos, o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental I, ministrado na Escola Infância Feliz, localizada na Rua B nº 68, Conjunto Habitacional Simões Filho I, no Município de Simões Filho, tendo como entidade mantenedora Maria Sergia de Souza Santos, ME, CNPJ nº 33.814.823/0001-00.

2º Validar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados no período de 2011 até 2012.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, Simões Filho 06 de fevereiro de 2013.

Janice de Jesus
Janice de Jesus
Presidente CME de S. Filho
Secretaria 1710/2010